



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

EMENDA Nº - CCDD

(PL nº 5.497, de 2019)

Dê-se ao § 5º do artigo 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, na forma proposta pelo artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.497, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 55

§ 5º *Para efeito do disposto neste artigo, o regulamento disporá sobre medidas que garantam a variedade, a diversidade, a competição equilibrada e a permanência efetiva em exibição de obras cinematográficas brasileiras de longametragem, inclusive por meio de incentivos para a ocupação de sessões de maior procura, com a finalidade de promover a autossustentabilidade da indústria cinematográfica nacional e do parque exibidor, a liberdade de programação, a valorização da cultura nacional, a universalização do acesso às obras cinematográficas brasileiras e a participação delas no segmento de salas de exibição”.*

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta conserva toda a principiologia contida na redação original, limitando-se a enunciar que medidas que constituam interferência na prerrogativa de definição dos horários de sessões devem ser acompanhadas de incentivos, de modo a tornar concreta a louvável diretriz de busca da autossustentabilidade da produção nacional e da atividade de exibição cinematográfica. Deixando a definição concreta dessas medidas para o momento da regulamentação, permite-se que o desenho das regras e a quantificação de eventuais incentivos se beneficie das análises anuais de impacto regulatório, limitando-se ao que seja necessário e gerando maior transparência.

Assim, solicito o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, de novembro de 2023.

Senador Astronauta Marcos Pontes
PL/SP



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

SF/23011.44062-20

Ala Nilo Coelho – Gabinete 08, subsolo – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

70.165-900

Fone: (61) 3303-1177 – E-mail: sen.astronautamarcospontes@senado.leg.br – Redes Sociais @astropontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8269618404>

